



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 25/09/2021 às 00:01**

**PORTARIA N.º 5000 – SS - Institui a obrigatoriedade de notificação dos casos suspeitos de Covid-19.** A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 14.514, de 30 de abril de 2021, que regulamenta a organização e as atribuições da Secretaria de Saúde – SS, instituída pela Lei n.º 13.830, de 31 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 a 33 da Lei Complementar n.º 064, de 24 de julho de 2017, Código Sanitário Municipal de Juiz de Fora, no que se refere aos Estabelecimentos Sujeitos ao Controle Sanitário; CONSIDERANDO o disposto no art. 87, da Lei Complementar n.º 064, de 24 de julho de 2017, Código Sanitário Municipal de Juiz de Fora, que estabelece que o titular da Secretaria de Saúde instituirá, mediante Portaria, Comissão Técnica Normativa da Vigilância em Saúde, composta por autoridades sanitárias, com função de elaborar normas técnicas, instruções normativas, resoluções, bem como propor portarias, decretos, leis e atos complementares à legislação vigente; CONSIDERANDO a Portaria do Diretor n.º 3102 - SS, de 21 de março de 2018, que institui a Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária para elaboração de normas técnicas, instruções normativas, resoluções, portarias, decretos, leis e atos complementares à legislação vigente visando à regulação e implementação de medidas de controle dos riscos sanitários; CONSIDERANDO a Resolução SES/MG n.º 7426, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual n.º 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a situação da Pandemia da Covid-19 declarada pelo Ministério da Saúde como Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) através da Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, e os estudos técnicos e sistemáticos dos indicadores epidemiológicos, de manifestação da patologia e capacidade assistencial do sistema de saúde municipal, **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade da Notificação dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 por todos os estabelecimentos de ensino do município, na plataforma digital de notificações e monitoramento da Covid-19, constante da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. **Art. 2º** A inobservância desta normativa enquadra em infração sanitária prevista no artigo 51, da Lei Complementar n.º 064/2021, apurada em sede de Processo Administrativo Sanitário. **Parágrafo único.** A convite, poderão participar das reuniões do Comitê de Doenças Raras representantes de outros órgãos ou entidades, especialistas e técnicos para manifestação sobre temas concernentes a área técnica ou especialidade de atuação. **Art. 3º** Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município e cumpra-se. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 24 de setembro de 2021. a) ANA CRISTINA DE LIMA PIMENTEL - Secretária de Saúde.

Fechar